



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1960, ano 46, de 10 de dezembro de 2024

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 397/2024, de 10 de dezembro de 2024.

REAJUSTA OS VALORES DAS DESPESAS COM DIÁRIAS E TRANSPORTE NAS VIAGENS DO PREFEITO, SECRETÁRIOS E DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica municipal e,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 430/2005, de 21 de fevereiro de 2005, que fixa valores das despesas com diárias e transporte nas viagens do Prefeito e dos servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, que o que dispõe o art. 50 da Lei Municipal nº. 421/2024 (que institui o estatuto do servidor público municipal).

CONSIDERANDO que a Lei Municipal autoriza o reajuste de acordo com o índice oficial que mede a inflação do País.

RESOLVE

Art. 1º. Reajustar e fixar valores das despesas com diárias e transporte nas viagens do Prefeito, Secretários e dos servidores Públicos Municipais, no percentual de quarenta e dois por centos, consoante o índice acumulado do IPCA, no período de 13 de fevereiro de 2015 a 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. A diária para indenização de viagens:

I – Prefeito;

a) Despesa com alimentação, no mesmo estado, no valor de R\$ 200,00(duzentos reais);

b) Despesa com alimentação em outro Estado da Federação, no valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

c) Despesa com hospedagem, no mesmo Estado, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

d) Despesas com Hospedagem, em outro estado da Federação, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

e) Despesas com indenização para aquisição de passagem aérea, o valor referente ao Bilhete de Passagem.

II – Secretário, Tesoureiro, Assessor Jurídico, Chefe de Gabinete, Diretores de departamento e coordenadores:

a) Despesa com alimentação, no mesmo estado, no valor de R\$ 150(cento e cinquenta reais).

b) Despesa com alimentação em outro Estado da Federação, no valor R\$ 300,00 (trezentos reais)

c) Despesa com hospedagem, no mesmo Estado, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)

d) Despesas com Hospedagem, em outro estado da Federação, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

e) Despesas com indenização para aquisição de passagem aérea, o valor referente ao Bilhete de Passagem.

III – Demais Servidores:

a) Despesas com alimentação, no mesmo estado, no valor de R\$ 70 (setenta reais).

b) Despesa com alimentação em outro Estado da Federação, no valor R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

c) Despesa com hospedagem, no mesmo Estado, no valor de R\$ 150 (cento e cinquenta reais)

d) Despesas com Hospedagem, em outro estado da Federação, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

e) Despesas com indenização para aquisição de passagem aérea, o valor referente ao Bilhete de Passagem.

Art. 3º. As diárias serão pagas como forma de indenização das despesas realizadas pelos agentes públicos, servidores comissionados, contratados e efetivos, viajando a serviço do Município. Agentes públicos, servidores comissionados, contratados e efetivos.

Art. 4º. Para ter direito a receber a diária, os agentes públicos, servidores comissionados, contratados e efetivos, deverão comprovar as despesas realizadas com alimentação, hospedagem e passagem, através de documentos com a identificação do nome e CPF do beneficiário da diária.

Parágrafo único. Não comprovada, a viagem e a despesas realizadas pelo Prefeito e demais servidores, os valores a título de diária deverão ser ressarcidos aos cofres públicos.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 10 de dezembro de 2024.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>





DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1960, ano 46, de 10 de dezembro de 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº.398/2024, de 10 de dezembro de 2024.

FIXA O REAJUSTE DO VALOR DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO E DO METRO QUADRADO DE TERRENO PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2025 DO MUNICÍPIO DE DONA INES-PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica município c/c o Art. 75, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 01, de 30 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º. Reajusta os valores do metro quadrado da Planta Genérica.

Art. 2º. Reajusta o valor do metro quadrado de construção civil e terreno utilizados na apuração da base de cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano, conforme tabela em anexo, para o exercício fiscal de 2025, estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 01/1997, na forma da Tabela do Anexo I, deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 10 de dezembro de 2024.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

**PLANTA GENÉRICA DE DONA INÊS
ANEXO I – DECRETO MUNICIPAL Nº
398/2024**

TIPO DE IMÓVEL	TABELA 2024	TABELA ATUAL	VARIAÇÃO
RESIDÊNCIAL ALTO	R\$ 381,91	R\$ 490,94	28,55%
RESIDÊNCIAL NORMAL	R\$ 97,29	R\$ 139,30	43,19%
RESIDÊNCIAL BAIXO	R\$ 44,38	R\$ 57,32	29,16%
RESIDÊNCIAL MUITO BAIXO	R\$ 24,53	R\$ 32,33	34,26%
COMERCIAL ALTO	R\$ 291,53	R\$ 415,51	42,53%
COMERCIAL NORMAL	R\$ 124,21	R\$ 183,00	47,09%
COMERCIAL BAIXO	R\$ 85,92	R\$ 110,11	28,16%
COMERCIAL MUITO BAIXO	R\$ 36,30	R\$ 46,82	28,99%
APARTAMENTO ALTO	R\$ 96,31	R\$ 144,22	49,75%
APARTAMENTO NORMAL	R\$ 65,45	R\$ 87,27	33,35%
APARTAMENTO BAIXO	R\$ 46,36	R\$ 66,15	42,69%
APARTAMENTO MUITO BAIXO	R\$ 37,85	R\$ 54,34	43,58%
SALAS COMERCIAIS ALTO	R\$ 96,31	R\$ 143,43	48,93%
SALAS COMERCIAIS NORMAL	R\$ 64,22	R\$ 88,86	38,37%
SALAS COMERCIAIS BAIXO	R\$ 35,31	R\$ 45,53	28,44%
SALAS COMERCIAIS MUITO BAIXO	R\$ 15,28	R\$ 21,39	40,05%





DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1960, ano 46, de 10 de dezembro de 2024

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0629/2024

Processo Nº: 0430/2024

Registro CGM Nº 24-50631-1

Contratante FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Contratado GISELIA FERREIRA DE LIMA AQUINO

Fundamento Legal CHAMADA PÚBLICA Nº 0004/2024

Objeto Contratação de artistas locais através do Edital de credenciamento projetos culturais nº003/2024 - Lei Aldir Blanc 2

Assinatura 29/11/2024

Vigência 29/11/2024 A 29/01/2025

Valor 429,01

JOSENILDO FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>

